

## **DELIBERAÇÃO Nº 084/2020 – CEDCA/PR**

**Considerando** a Deliberação 022/2020 que deliberou pelo aporte de recurso no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) no Programa Cartão Futuro Emergencial no Estado do Paraná a ser executado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF,

**Considerando** a Declaração da Organização Mundial de Saúde, expedida no dia 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID – 19) constituiu Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

**Considerando** que a Organização Mundial de Saúde (OMS), declarou a pandemia do COVID-19 – Coronavírus, no dia 11 de março de 2020.

**Considerando** o Decreto 4.319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, até 31 de dezembro de 2020,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente no dia 04 de dezembro de 2020;

### **DELIBEROU**

**Art. 1º** Pela prorrogação da Deliberação 022/2020;

**Art. 2º** Pela prorrogação da autorização do pagamento de subvenção econômica em caráter emergencial nos contratos de aprendizagem em razão da situação de calamidade pública no Estado do Paraná, de que trata o art. 1º da lei nº 20.328, de 18 de setembro de 2020, enquanto houver recursos disponíveis para tal despesa/programa e enquanto perdurar a pandemia de do novo Coronavírus (COVID – 19);

**Art. 3º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE**

Curitiba, 04 de Dezembro de 2020.



*J. Souza*

José Wilson de Souza  
**Presidente do Conselho Estadual dos  
Direitos da Criança e do Adolescente**